



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.DFAN Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2024**

Altera o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, que suspende, temporariamente e em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais das unidades nele instaladas e dá outras providências.

**O PRESIDENTE, O CORREGEDOR-REGIONAL E A DIRETORA DO FÓRUM AUTRAN NUNES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, suspendeu a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais nele instaladas do dia 11 de setembro ao dia 19 de dezembro de 2023, em virtude dos serviços de retrofit das fachadas, recuperação estrutural, impermeabilização e serviços gerais, tendo sido esse prazo prorrogado até o dia 3 de março de 2024 pelo Ato Conjunto TRT7.CORREG.DFAN Nº 6, de 29 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender, por mais alguns dias, o prazo para conclusão dos serviços no Edifício Dom Hélder Câmara, consoante informação prestada pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos no documento 31 do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 5792/2023;

**CONSIDERANDO** que durante a realização dos serviços restará inviabilizado o retorno das atividades presenciais das unidades instaladas no Edifício Dom Hélder Câmara,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O art. 1º do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.DFAN nº 4, de 31 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, a utilização do Edifício Dom Hélder Câmara para a realização das atividades presenciais, do dia 11 de setembro de 2023 ao dia 17 de março de 2024, para as Varas Trabalhistas deslocadas para o prédio-sede deste Tribunal, e até o dia 30 de abril de 2024 para as Varas Trabalhistas deslocadas para o Edifício Des. Manoel Arízio de Castro.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 1º de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO**

Desembargador Corregedor-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

**IVÂNIA SILVA ARAÚJO**

Diretora do Fórum Autran Nunes